Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-366/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3058/2007
PROTOCOLO	**:**	857110
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
RESPONSÁVEL	**:**	HILTON VILASSANTI ROMERO; DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	EX-DIRETOR PRESIDENTE; DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2007
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 28-05-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1. DECLARAR REGULARES e assim LEGAIS as etapas de FORMALIZAÇÃO dos Termos Aditivos (1º ao 11º) e de EXECUÇÃO do Contrato n° 7/2007, firmado entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e a empresa Health Nutrição e Serviços Ltda., com fundamento na regra do art. 312, I, do Regimento Interno;

2. RECOMENDAR ao Diretor Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário que dedique maior rigor aos procedimentos relativos às contratações públicas, mais precisamente em relação à remessa de cópias dos contratos e dos instrumentos congêneres a este Tribunal de Contas;

3. COMUNICAR o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms